

vigôr esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do
Paranaíba, 18 de janeiro de 1.965.

Imas L. L. L.
Prefeito Municipal
Dulci U. Duarte
Secretária.

Lei nº 483

Concede Aposentadoria.

A Câmara Municipal de
Carmo do Paranaíba decreta, e em san-
cção a seguinte lei:—

Artigo 1º) — Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder a Professora Ru-
ral, desta municipalidade, Maria Joana
Soares, sua Aposentadoria.

Artigo 2º) Revogadas as dispo-
sições em contrário, esta Lei, entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do
Paranaíba, 28 de março de 1965.

Imas L. L. L.
Prefeito Municipal
Dulci U. Duarte
Secretária.